



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 40, DE 19 DE JULHO DE 2018

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.008273/2018-22 e o que ficou decidido em sua 216ª reunião realizada em 19-07-2018, resolve:

Art. 1º O Anexo I constante da Resolução nº 38/2018, que estabelece as normas para realização de avaliações de estágio probatório, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

I - (...)

II - Atribuir notas para todos os fatores, com as respectivas justificativas.

III - (...)

FATORES DE AVALIAÇÃO

I. FATOR 01 – PRODUTIVIDADE

Para avaliação de desempenho do servidor, no aspecto Produtividade, atribua notas para as atividades abaixo:

(...)”

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 38/2018, do Conselho Universitário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
Presidente em Exercício do Conselho Universitário